



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 253, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

*“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 31 de maio de 2024, e dá outras providências.”*

**JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO**, Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** a decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão que reconheceu como constitucional a Lei nº 11.539, de 21 de setembro de 2021, do governo do Estado, que incluiu o dia do Corpus Christi, como feriado entre os estatuais;

**CONSIDERANDO** o Calendário de feriados e de pontos facultativos anual de 2024 do Estado do Maranhão; e

**CONSIDERANDO** que a data do Corpus Christi é considerado um feriado religioso, que está ligado a Páscoa e é comemorado em todo o território nacional;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

**Parágrafo Único** – O “*Caput*” deste artigo não se aplica as atividades de emergência do setor público, tais como os serviços do HOSPITAL MUNICIPAL FELIPE JORGE, serviços de limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

Palácio Municipal Pref. Amin Sabry, Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, em 28 de maio de 2024.

---

**JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Certidão de Publicação**

Certifico que este Decreto Municipal nº 253/2024, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 28/05/2024.

---

**NARA LETTYCIA ROCHA TOMAZ  
SECRETÁRIA MUN. INTERINA DE GESTÃO  
PORTARIA Nº 756/2024**